

Laudo Técnico do Valor de Terra Nua Município Urutaí - GO

2
0
2
5



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2.1. Dados do Solicitante	3
2.2. Dados do Responsável Técnico	4
3. METODOLOGIA.....	4
3.1. Métodos e Critérios utilizados	4
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	5
4.1. Localização	5
4.2. Clima.....	6
4.3. Vegetação.....	6
5. COLETA DE DADOS	7
5.1. Consulta de mercado.....	7
5.2. Cotações de mercado	7
5.3. Malha viária Municipal e Viabilidade de Circulação.....	10
5.4. Classe de capacidade de uso	10
5.5. Fator Localização	11
6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO.....	11
6.1. Média	13
7. CONCLUSÃO.....	13
ANEXOS.....	15

LAUDO TÉCNICO DO VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/ha)

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de **Urutaí - GO**, com a finalidade de atualizar o Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para o ano de 2025 junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil apresenta este Laudo Técnico para as diversas classes de terras rurais no município.

Destaca-se que o conceito de Valor de Terra Nua (VTN) foi inserido na referida Instrução Normativa de forma mais clara, estabelecendo a exclusão das benfeitorias no cálculo do VTN, o que contribui para que não haja aumentos indevidos no VTN e, conseqüentemente no ITR (Imposto Territorial Rural) a ser pago pelo produtor rural.

O VTN, preço de mercado do imóvel, é entendido como o valor do solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e paisagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, excluído os valores de mercado relativos a construções, instalações e benfeitorias, culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas, considerando a sua localização, aptidão agrícola e a dimensão do imóvel.

Este laudo tem como objetivo apurar o valor de mercado da terra nua no município de Urutaí-GO, por hectare, na data base de 01 de janeiro de 2025, por enquadramento ou categoria de aptidão agrícola das terras, categorias estas descritas no artigo 3º da referida Instrução Normativa RFB nº 1.877, de março de 2019 da Receita Federal do Brasil, estudo este que servirá de base de cálculo para o valor do ITR.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Dados do Solicitante

- 🔹 Nome empresarial: Município de Urutaí;
- 🔹 Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): Urutaí Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito;
- 🔹 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.763.622/0001-34;
- 🔹 Responsável legal (Gestor Público): Alexandre Araújo;
- 🔹 Telefone: (64) 3465-1133;
- 🔹 E-mail: prefeito@urutai.go.gov.br;
- 🔹 Endereço para correspondências: Praça Manoel B Contrim, nº42, Centro, 75.790-000, Urutaí-GO.

2.2. Dados do Responsável Técnico

- 💧 Empresa Responsável: Átomo Soluções Ambientais LTDA;
- 💧 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.781.684/0001-98;
- 💧 Inscrição Estadual: 10.807.492-7;
- 💧 Nome do responsável técnico: Soraia Azevedo de Castro;
- 💧 Cadastro de Pessoal Física (CPF): 021.381.551-61
- 💧 Formação Profissional: Engenheira Agrônoma;
- 💧 Registro Nacional Profissional nº: 1019832096D -GO
- 💧 Número da ART Recolhida: 1020250120379;
- 💧 Endereço: Avenida Marinho de Melo Filho esquina com a Rua João Alves da Silveira, Quadra 44, Lote 01/02, Casa 03, Setor Cristina II Expansão, CEP: 75.389-123, Trindade – GO;
- 💧 Telefone: (62) 99403-7719
- 💧 E-mail: contato@atomosolucoes.com.br.

3. METODOLOGIA

Para avaliação do Valor de Terra Nua no município de Urutaí - GO, foram utilizadas as orientações contidas nas Normas de Avaliações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Avaliação de Bens – Parte 3 - Imóveis Rurais – NBR 14.653- 03:2004, pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com homogeneização por fatores, assim como outros critérios a serem detalhados a seguir.

3.1. Métodos e Critérios utilizados

Utiliza-se, além da presente Norma Brasileira de Avaliação de imóveis rurais da ABNT – NBR 14.653 – 3:2004, outras legislações pertinentes a regularidade fundiária, ambiental e função social do presente imóvel.

Para a avaliação do imóvel rural, “Terra Nua”, foi utilizado o Método comparativo direto de dados de mercado com homogeneização por fatores, conforme descrito no item 8.1 da Norma Brasileira ABNT-14653 – 3, em atenção aos requisitos previstos no ANEXO B e itens 9.2.3.5 da mesma norma.

Por este método, o imóvel é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por hectare) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

As amostras são analisadas de forma a evitarem utilização de dados equivocados e vícios de avaliação, onde os valores amostrais são saneados utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet*, sendo este, um tratamento estatístico que se fundamenta na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* ($n < 30$) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira, ou seja, é comum que alguns valores medidos extrapolem a tendência dominante. Estes valores podem de fato ser medições erradas, como podem também representar certo fenômeno de interesse. Por este motivo, os valores que fogem à tendência dominante não podem ser descartados sem recorrer a critérios consistentes para sua eliminação.

O laudo deverá ser enquadrado no mínimo em Grau II, atendendo os critérios previstos no item 9.2.3.5. As definições dos fatores de homogeneização atendem ao estabelecido no Item B.2 Definição dos fatores de homogeneização do ANEXO B, utilizando com escala de Mendes Sobrinho e Hélio Caires para a determinação das notas de Situação e Capacidade das terras.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

É recomendada a realização de vistorias, porém, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliado, admite-se a adoção de uma situação paradigma, desde que acordada entre as partes e explicitada no laudo. É o caso deste laudo, pois não se trata de um imóvel em particular e sim da extensão territorial de todo o município, portanto, a caracterização se dará com base em dados oficiais publicados.

4.1. Localização

A cidade de Urutaí é um município pertencente a mesorregião de Pires do Rio, distando da capital cerca de 168 km, localizada nas coordenadas UTM Longitude 797172.65 m E, e Latitude 8066899.76 m S

Os municípios limítrofes são Ipameri, Pires do Rio e Orizona, e possui atualmente uma população estimada de 3.553 habitantes e uma área territorial de 623.821 km² com densidade demográfica de 5,70 hab/km² de acordo com a última pesquisa do IBGE. O PIB

(Produto Interno Bruto) per capita é de R\$ 53.927,59 com receitas oriundas de fontes externas de 78,16%.

4.2. Clima

O município de Urutaí apresenta um clima tropical com estação seca classificado como **Aw** segundo a Köppen e Geiger. A temperatura média é 23.1 °C, com variação anual de 4,6°C; a pluviosidade média anual é de 1.276 mm, com diferença de 240 mm entre o mês mais seco e o mais chuvoso.

Tabela 1 :Temperaturas médias para o município de Urutaí– GO.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	23.6	23.6	23.2	22.9	21.6	20.9	20.9	22.7	25	25.4	23.6	23.5
Temperatura mínima (°C)	19.9	19.7	19.5	18.6	16.7	15.7	15.4	16.9	19.5	20.5	19.9	19.9
Temperatura máxima (°C)	28	28.2	27.8	27.7	27	26.5	26.7	28.8	31	31	28.3	27.9
Chuva (mm)	237	177	175	70	21	6	4	7	34	95	206	244
Umidade(%)	76%	75%	77%	70%	62%	57%	50%	42%	42%	52%	72%	76%
Dias chuvosos (d)	15	13	14	8	3	1	1	1	4	10	16	17
Horas de sol (h)	9.5	9.6	9.0	9.1	9.1	9.4	9.6	10.2	10.4	10.3	9.2	9.4

Fonte: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/goias/urutai-312874/>.

Quanto à hidrografia, o principal afluente do município está localizado na Região Hidrográfica do Rio Paraná.

Quadro 1: Classificação da Bacia Hidrográfica da região.

Código	Nível	Nome da Bacia
84948	5	Região Hidrográfica Rio Turvo
8494	4	Região Hidrográfica Rio dos Bois
849	3	Região Hidrográfica Rio Paranaíba a montante da Foz Rio Grande
84	2	Bacia Hidrográfica Rio Paraná
8	1	Região Hidrográfica do Rio Paraná

4.3. Vegetação

O empreendimento está localizado no bioma Cerrado, com formações florestais que compreendem as Matas Ciliares, as Matas de Galeria, as Matas Secas e os Cerradões. Essas

formações agrupam as localidades naturais onde predominam árvores acima de 15m, com dossel praticamente contínuo, e podem ocorrer associadas aos cursos d'água, como as Matas de Galeria e as Matas Ciliares, ou não, como as Matas Secas e os Cerradões.

As espécies mais frequentemente encontradas no cerrado são angico (*Anadenanthera colubrina*), cedro (*Cedrela odorata*), imburana (*Amburana cearensis*), ipês (*Tabebuia* spp), jequitibá (*Cariniana estrellensis*), jurema (*Chloroleucon tenuiflorum*), maminha-de-porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), mutamba (*Guazuma ulmifolia*). Em alguns locais é bastante freqüente a presença de barriguda (*Chorisia* sp).

5. COLETA DE DADOS

5.1. Consulta de mercado

A pesquisa de mercado, no sentido da apuração dos valores “médios”, unitários básicos (por hectare), pode ser praticada e/ou proposta para propriedades localizadas em municípios com características semelhantes e/ou comparáveis ao avaliado. Para tanto, foram realizadas investigações específicas junto a várias fontes, as quais pudessem fornecer subsídios para a determinação dos valores procurados com precisão e imparcialidade.

5.2. Cotações de mercado

Na Tabela a seguir estão às descrições das ofertas levantadas no mês de abril de 2025, sendo que todos os imóveis estão localizados no município alvo dessa avaliação ou em município vizinho com características semelhantes. Os imóveis estão disponíveis para negociação.

Tabela 2: Ofertas de imóveis no município.

Imóvel	Município	Área (ha)	Valor total (R\$)	Valor hectare (R\$)	Capacidade de Uso*	Benfeitorias**	Descrição	Contato
Nº 01	Urutaí	261,36	16.200.000,00	61.983,47	Classe II e III	2 Casas, curral, poço	Terra semi plana.	Pointer Negócios de Fazendas https://go.olx.com.br/regiao-de-rio-verde-e-caldas-novas/terrenos/fazenda-a-venda-2613600-m-por-r-16-200-000-zona-rural-urutaigo-1277086849?lis=listing_1100
Nº 02	Urutaí	271,04	7.840.000,00	28.925,61	Classe II e III	-	15 km de Urutaí, própria para criação de gado.	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-zona-rural-bairros-urutaí-56m2-venda-RS7840000-id-2797886921/
Nº 03	Pires do Rio	513,04	12.000.000,00	37.190,08	Classe II e III	Sede e represas	28 km de Pires do Rio.	Pointer Negócios de Fazendas https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda-sitio-zona-rural-bairros-pires-do-rio

								5130400m2-venda-RS19080000-id-2715230918/
Nº04	Ipameri	159,72	5.500.000,00	34.435,26	Classe II E III	Casa, poço artesiano 2 represas.	96,80 hectares em lavoura.	Agroinvest Imóveis Rurais https://go.olx.com.br/regiao-de-rio-verde-e-caldas-novas/terrenos/fazenda-ipameri-go-1344066752?lis=listing_1000
Nº 05	Ipameri	62,92	2.000.000,00	31.786,39	Classes II e III	2 Casa.	16 km de Ipameri, 6 km de estrada de chão.	https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-2-quartos-zona-rural-bairros-ipameri-653400m2-venda-RS2000000-id-2725149300/

Nota: * - Capacidade de uso do solo, segundo Mendes Sobrinho (KOZMA, 1984);

** - Tratamento científico presente no item 9.2.3.5 da Norma 14.563 – 3.

5.3. Malha viária Municipal e Viabilidade de Circulação

Pelo município passam rodovias Estaduais (Rodovia GO-330), rodovias Federais (Rodovia BR-352) e municipais (estradas rurais diversas). Das estradas encontradas no município, atualmente, as que não são asfaltadas, as que são de terra, com manutenções realizadas periodicamente, apresentam dessa forma, boa praticabilidade o ano todo. Devido ao número expressivo de quilometragem sem pavimentos e dado às distancias significativas dos imóveis rurais, será realizado a classificação de maneira geral quanto à situação de viabilidade de circulação em **Vicinal II**, conforme a figura abaixo.

	CLASSE DE CAPACIDADE DE USO								
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
SITUAÇÃO		100%	95%	75%	65%	50%	40%	30%	20%
ASFALTO	100%	1,000	0,950	0,750	0,550	0,500	0,400	0,300	0,200
VICINAL I	95%	0,950	0,903	0,713	0,523	0,475	0,380	0,285	0,190
VICINAL II	90%	0,900	0,855	0,675	0,495	0,450	0,360	0,270	0,180
VICINAL III	80%	0,800	0,760	0,600	0,440	0,400	0,320	0,240	0,160
VICINAL IV	75%	0,750	0,713	0,563	0,413	0,375	0,300	0,225	0,150
VICINAL V	70%	0,700	0,665	0,525	0,385	0,350	0,280	0,210	0,140

Figura 1: Valor das terras rústicas segundo a capacidade de uso e situação, segundo Mendes Sobrinho.

5.4. Classe de capacidade de uso

Definido o paradigma a ser utilizado no processo de homogeneização, determina-se o seu índice, que deve ser obtido por modelo matemático ou estatístico; ou com a utilização da escala de Mendes Sobrinho ou outras tabelas específicas.

Por ocasião da vistoria dos dados de mercado, com o uso dos mapas de solos existentes ou de observações locais, verifica-se a característica morfológica, física e química, e obtém-se a extensão geográfica e distribuição percentual das classes ocorrentes.

Com auxílio da mesma escala utilizada, considera-se a distribuição geográfica e percentual das classes ocorrentes anteriormente obtidas e determina-se o índice para cada um dos dados de mercado. O fator classe de capacidade de uso das terras corresponde à razão entre o índice do paradigma com o índice de cada dado de mercado.

As classes de capacidade de uso são oito, convencionalmente designadas por algarismos romanos, em que a intensidade de uso é decrescente no sentido I - VIII.

Classe I: terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação;

Classe II: terras cultiváveis com problemas simples de conservação e/ou de manutenção de melhoramentos;

Classe III: terras cultiváveis com problemas complexos de conservação e/ou de manutenção de melhoramentos;

Classe IV: terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação;

Classe V: terras adaptadas – em geral para pastagens, e, em alguns casos, para reflorestamento, sem necessidade de práticas especiais de conservação – cultiváveis apenas em casos muito especiais;

Classe VI: terras adaptadas – em geral para pastagens e/ou reflorestamento, com problemas simples de conservação – cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo;

Classe VII: terras adaptadas – em geral somente para pastagens ou reflorestamento – com problemas complexos de conservação;

Classe VIII: terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, que podem servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação ou para fins de armazenamento de água.

5.5. Fator Localização

A máxima “localização” é referente a proximidade a serviços, segurança e potencial de desenvolvimento impactam diretamente no valor do terreno. Uma localização estratégica pode significar uma valorização substancial.

Boa: 1,5

Regular: 1,0

Ruim :0,5

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

O processo de homogeneização visa eliminar eventuais diferenças por ventura existentes entre os elementos comparativos coletados com o paradigma existente. Consiste na aplicação de expressões ou fatores empíricos consagrados juntamente com um programa estatístico especialmente criado para a Engenharia de Avaliações.

Para a avaliação foram determinadas notas a cada imóvel avaliado, de forma que a relação destas notas com as notas obtidas, para cada amostra, obtém-se os fatores de homogeneização.

Foi deduzido o percentual de até 10% dos preços das amostras que não traduzem o real nível do mercado (transações), por considerá-las majoradas a fim de propiciar elasticidade nas negociações.

O coeficiente da capacidade de uso das terras foi determinado fazendo a média das classes de utilização existentes em cada imóvel avaliado.

O fator localização compreende a relação do imóvel a um centro de referência e o tipo de acesso, do ponto de vista legal e de trafegabilidade.

Quanto às benfeitorias comparadas com outras propriedades com destinação e vocação similares, ou infraestrutura básica, como, acessos pavimentados, água tratada, esgoto, rede elétrica, entre outros, podendo a comparação entre os fatores variar em até 20%, para mais ou para menos, conforme tratamento científico presente no item 9.2.3.5 da Norma 14.563 – 3.

Para comparação com o imóvel avaliado, é proposto o seguinte critério, que atribui as benfeitorias do imóvel e oferta em relação ao avaliado com as seguintes notas:

Nota Benfeitorias

- 0,800 a 0,849 Péssimo
- 0,850 a 0,889 Muito baixo
- 0,900 a 0,949 Baixo
- 0,950 a 0,999 Médio a Baixo
- 1,000 **Imóvel avaliado**
- 1,001 a 1,050 Médio a Alto
- 1,051 a 1,100 Alto
- 1,101 a 1,150 Muito alto
- 1,151 a 1,200 Ótimo

Tendo em mãos estes dados, realizou-se a homogeneização dos preços/ha do VTN para os imóveis avaliados, encontrando os seguintes resultados:

Tabela 3: Homogeneização de imóveis ofertados.

Imóvel	Área (ha)	Valor hectare (R\$)	Oferta	Capacidade de Uso	Localização	Benf.	Preço/ha homog.
Nº 01	261,36	61.983,47	0,90	0,68	1,00	0,98	37.175,21
Nº 02	271,04	28.925,61	0,90	0,70	1,00	0,98	17.858,68
Nº 03	513,04	37.190,08	0,90	0,70	1,10	1,00	16.209,26
Nº04	159,72	34.435,26	0,90	0,70	1,50	1,00	32.541,32
Nº 05	62,92	31.786,39	0,90	0,69	1,20	1,10	26.055,95

6.1. Média

$$X = \sum(X_i / n) \text{ ----- } X = \text{R\$} : \text{R\$}26.055,95$$

Onde:

X = Média

Xi = Valor Homogeneizado R\$/ha

n = Número de ofertas

Têm-se uma média de VTN de **R\$26.055,95 (vinte e seis mil cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

7. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare, do município de Urutaí - GO para o ano 2025, calculado de acordo com a metodologia descrita neste Laudo.

Após a determinação do valor terra nua de “classe I - lavoura - aptidão boa”, obtido através da homogeneização de valores de mercado e dos parâmetros comparativos, foram calculados os demais valores correlacionando as capacidades de uso para as classes seguintes (fator de enquadramento), conforme a tabela abaixo:

Tabela 4: Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Urutaí – GO (2025).

Enquadramento	Descrição	f	VTN/ha (R\$)
I	Lavoura - aptidão boa	1,00	26.055,95
II	Lavoura - aptidão regular	0,9116	23.752,60
III	Lavoura - aptidão restrita	0,8069	21.024,54
IV	Pastagem plantada	0,7541	19.648,79
V	Silvicultura ou pastagem natural	0,6945	18.095,85
VI	Preservação da fauna ou flora	0,4358	11.123,28

Urutaí – GO, 29 de abril de 2025.

Soraia Azevedo de Castro.

SORAIA AZEVEDO DE CASTRO
Engenheira Agrônoma – CREA nº 1019832096D-GO
Responsável Técnico

ANEXOS

Anexo I-Anotação de responsabilidade técnica (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250120379

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a) _____
SORAIA AZEVEDO DE CASTRO RNP: **1019832096**
Título profissional: **Engenheira Agrônoma,** Registro: **1019832096D-GO**

2. Dados do Contrato _____
Contratante: **Município de Urutaí** CPF/CNPJ: **01.763.622/0001-34**
Praça Manoel B Contrim, Nº 42 CEP: 75790-000
Bairro: Centro
Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: **Urutaí-GO**
E-Mail: **prefeito@urutaí.go.gov.br** Fone: (62)3465-1133
Contrato: 58/2025 Celebrado em: 29/04/2025 Valor Obra/Serviço R\$: 3.900,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço _____
Praça Manoel B Contrim, Nº 42 CEP: 75790-000
Bairro: Centro
Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: **Urutaí-GO**
Data de Início: 29/04/2025 Previsão término: 29/04/2026 Coordenadas Geográficas: -17.464328,-48.202080
Finalidade: **Rural**
Proprietário(a): **Município de Urutaí** CPF/CNPJ: **01.763.622/0001-34**
E-Mail: **prefeito@urutaí.go.gov.br** Fone: (62) 3465-1133 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica _____
ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA Quantidade Unidade
LAUDO TECNICO AVALIAÇÕES RURAIS TERRAS 1,00 UNIDADES
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
Elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua por Hectare(VTN/ha) para o município de Urutaí -GO no ano de 2025.

6. Declarações _____
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe _____
NENHUMA

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Trindade-GO, 29 de **abril** de 2025
Local _____ Data _____

SORAIA AZEVEDO DE CASTRO - CPF: 021.381.551-61
Município de Urutaí - CPF/CNPJ: 01.763.622/0001-34

9. Informações _____
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 

Valor da ART: 103,03	Registrada em 29/04/2025	Valor Pago R\$ 103,03	Nosso Numero 28320690125117426	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------